



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E
CIDADANIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.**

I - RELATÓRIO

O Vereador Getson Freitas, no uso de suas atribuições legais, apresenta a **Moção nº 06/2023, pelos 69 anos da Primeira Igreja Batista no Estado do Espírito Santo.**

A proposta foi protocolada na Secretaria da Casa e depois de lida em Plenário, veio a Comissão para opinar nos moldes do Art. 285 c/c Art. 64, II, “d” do Regimento Interno. É o Relatório.

II - DESENVOLVIMENTO

A Moção em análise, da lavra do Vereador Getson Freitas, pretende homenagear a Primeira Igreja Batista em São Gabriel da Palha pela passagem dos seus 69 anos.

A matéria encontra guarida no Art. 55-C, da Lei Orgânica do Município c/c 64, II, “d”, do Regimento Interno da Casa, que prescrevem:

“Art. 55-C. Moções são deliberações do Plenário, através das quais o Vereador expressa seus louvor, aplauso, congratulação, apelo, pesar, protesto ou repúdio. (ELOM 7/2006)

Parágrafo único. A tramitação da moção será na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 64. As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, e as demais Comissões, no que lhe for aplicável, cabe:

II - discutir e votar projetos de lei, dispensada a competência do Plenário, nos casos de:

d) moção.”

Portanto, matéria legal, que atende as exigências regimentais.

III – CONCLUSÕES

A Primeira Igreja Batista em São Gabriel da Palha, foi fundada em 1º de julho de 1954, a princípio chamada “Igreja Batista Primeiro de Julho”, com aproximadamente cinquenta e cinco membros fervorosos, vindo da Igreja Batista Peniel e interessados no avanço do Reino de Deus e, hoje conta com 267 (duzentos e sessenta e sete) membros.



A Primeira Igreja Batista em São Gabriel da Palha tem como principal propósito glorificar a Deus e ensinar valores éticos, morais e espirituais objetivando preparar cidadãos não somente para este tempo, mas também para a eternidade, tendo a bíblia como regra de fé e prática. Neste sentido, visando ser ainda mais relevante para a comunidade onde está inserida, por anos seu prédio anexo serviu como sede do projeto Menor Aprendiz (Coep). Em suas dependências também é disponibilizado atendimento psicológico e aconselhamento pastoral, bem como, suporte aos mais necessitados através de um programa regular de doação de cestas básicas e doação de roupas.

Em face a isso, a Relatoria emite o seguinte:

IV - PARECER DO RELATOR

“Face à legalidade e constitucionalidade da Moção nº 06/2023, esta Relatoria opina por sua aprovação e que seja publicada o presente Parecer na forma do § 4º, do inciso II, do Art. 64 do Regimento Interno.”

Sala das Comissões Permanentes, 08 de agosto de 2023.

JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA
RELATOR

VOTO COM O RELATOR:

ARLETE MARIA CORBELARI MOSCHEN

RENATO ALVES FERREIRA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA,
REDAÇÃO E CIDADANIA



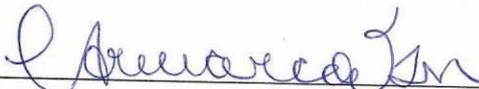
PARECER CONCLUSIVO:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA OPINA CONCLUSIVAMENTE PELA APROVAÇÃO DA MOÇÃO N° 06/2023, CONFORME Art. 64, II, "d", DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

Sala das Comissões Permanentes, 08 de agosto de 2023.



JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA



ARLETE MARIA CORBELARI MOSCHEN

RENATO ALVES FERREIRA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA

COMISSÃO APROVA PROJETO

De acordo com o Art. 64, II, "d" do Regimento Interno, a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania, aprovou a Moção de Aplausos n° 06/2023, a Primeira Igreja Batista em São Gabriel da Palha pela passagem de seus 69 anos.

Sala das Comissões, 08 de agosto de 2023.



JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA
Presidente